



PROTOCOLO CAMARA P.K.  
Nº 001658/2023  
22/06/2023 - 09:22:16  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH Nº68/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 68/2023**

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 224/20019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público contratado por designação temporária no cargo Técnico em Edificações, o Sr. **TARCISIO DA SILVA CAETANO**, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 224/2019 – Pregão Eletrônico nº 88/2018, que visa a “contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão (impressão, cópia e digitalização) com fornecimento de todos os suprimentos relacionados (exceto papel) para atender as demandas desta secretaria, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**”

**Art. 2º -** Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º –** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

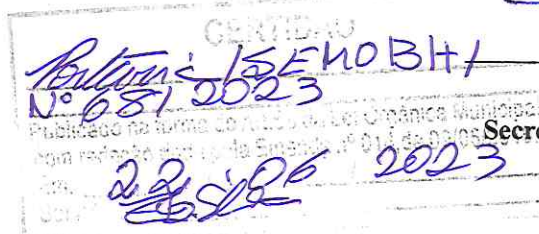
**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 39/2023

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 21 de junho de 2023



**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO  
Certifico que **Portaria SEMOBH Nº 68**  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.  
Data: **22/06/23**  
Servidor(a):   
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES